



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

PROCESSO Nº 000420-76.2015.8.18.0139

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL DA COMARCA DE BENEDITINOS-PI
JUÍZA CORREGEDORA: LYGIA CARVALHO PARENTES SAMPAIO**

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL – INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE NORMAS – PROVIMENTO Nº. 20/2014 – DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da Correição da Comarca de Beneditinos-PI, realizada entre 18 de março de 2015 a 30 de abril de 2015, pela Dra. Lygia Carvalho Parentes Sampaio, Juíza de Direito, com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes os itens 3 (bens apreendidos e armas existentes) e os itens 5.1 a 5.7, 5.9, 5.11 a 5.36 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em resposta enviada a esta Corregedoria, a Magistrada informou as armas e os bens apreendidos na Unidade Judiciária no período da correição e que tais bens foram encaminhados para o Egrégio Tribunal no dia 16.03.2015. O número total dos processos em andamento era de 1081 e os processos ajuizados no último ano civil foram de 345. Na Correição constatou a existência de 02 processos conclusos para a sentença e 153 conclusos para despachos. Foram prolatadas 302 sentenças no último ano civil e o prazo médio para serem proferidas as sentenças, bem como para o término dos processos foi de 03 anos e o índice de produtividade foi de 106,92%. O ambiente de trabalho possui condições de higiene e ordem.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

Encontra afixada, em local visível ao público e de fácil leitura, a tabela de custas ou emolumentos e há observância ao regimento de custas e emolumentos.

Afirmou que todos os ofícios recebidos foram respondidos. Os processos são guardados em local seguro (armários) e estão bem conservados. Não foi observado atraso no cumprimento dos despachos e sentenças. Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos. Todos os carimbos de juntadas e certidões são devidamente preenchidos. São certificados os pagamentos das custas e todos os depósitos em dinheiro são realizados através de depósito judicial comprovado nos autos. Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado. A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz. Foram sanadas as irregularidades encontradas na última correição.

Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento. Após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição. A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor para anotação no Rol dos Culpados, ao Instituto de Identificação e, em caso de condenatória, à Justiça Eleitoral. Em relação à sentença criminal, a secretaria ou diretoria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu. A fiança é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo, bem como o devido recolhimento. Os feitos em execução de sentença criminal têm mandado de prisão expedido, se a secretaria fiscaliza o cumprimento de sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, e se foi expedida a guia de recolhimento.

Quanto às constatações ao final dos trabalhos correicionais, segundo o relato do MM Juiz Corregedor, merecem destaques os achados apontados a seguir, em relação aos quais cabe a respectiva providência:

I – dos servidores:

De acordo com o relatório pela Secretária, Sra. Lêda Raquel Calado e Silva Lobão Lopes, que a Comarca não possui Oficial de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

A garantia de servidores efetivos às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao setor competente deste Tribunal, com cópia do relatório para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

II – da vigilância:

De acordo com o relatório na há agente de polícia ou vigilante no horário de expediente, tampouco existe vigia noturno, circunstâncias que põe em risco a segurança do Fórum, considerando a criminalidade da localidade e constantes assaltados na cidade.

A garantia de adequada segurança às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao setor competente deste Tribunal, com cópia do relatório para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

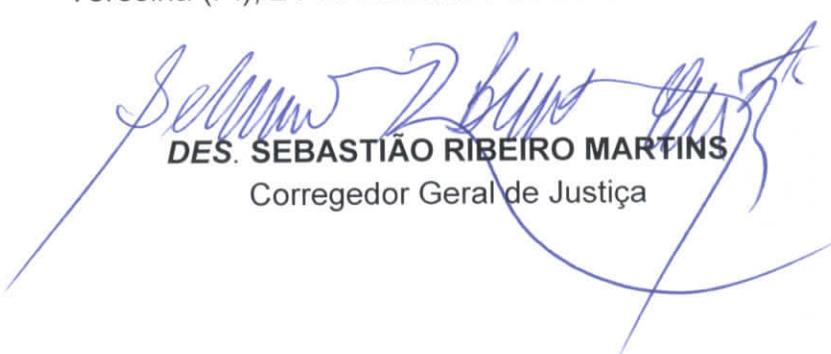
Ex positis, **APROVO** a Correção Ordinária Judicial da Comarca de Beditinos-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício referido nos itens I e II da fundamentação retro e dirija-o à autoridade competente.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça